

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 43/2024 / Processo nº 218/2024

A **Fundação Educacional Guaçuana**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de serviço técnico especializado de Recortes dos Diários Oficiais da União, Estados e Municípios, para atender a demanda da Escola Cid Chiarelli e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.**

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3, da Lei 14.133, de 2021, essa Fundação manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@francomontoro.com.br** ou entregues mediante protocolo ao Setor de Compras até às **16h00 do dia 20 de agosto de 2024.**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.feg.br na página inicial (home).**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana** será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mogi Guaçu, 15 de agosto de 2024



Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 218/2024

1 – DO OBJETO

1.1 Refere-se à contratação de prestação de serviço técnico especializado de Recortes dos Diários Oficiais da União, estados e municípios que sejam de interesse da Fundação Educacional Guaçuana (FEG).

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Sabedores das necessidades da Fundação Educacional Guaçuana de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesse, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às informações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável - mais que isso, recomendável - o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço. A enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pela Administração nas pessoas de seus funcionários, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	1	SER.	Prestação de serviço técnico especializado de Recortes dos Diários Oficiais da União, estados e municípios	R\$ 191,90	R\$ 2.302,80
TOTAL:				R\$ 191,90	R\$ 2.302,80

3.1 – O valor total estimado, referente ao período de 12 meses, para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 2.302,80** (Dois mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário do produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço, quando serão reconhecidos seus feitos.

5 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço técnico especializado de Recortes, objeto do presente termo, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

5.2 – O fornecedor será o único responsável pelo serviço técnico contratado;

5.3 – O fornecedor será o responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE em razão da execução do serviço;

5.4 – O serviço de recortes deve contemplar:

5.4.1 – Disponibilização de pesquisa e leitura eletrônica, envio de recortes (via e-mail), relativos aos Diários;

5.4.2 – Cadastro de e-mail ilimitados para o recebimento dos boletins diários;

5.4.3 – Seguro garantia contra a eventual perda de processos;

5.4.4 – Gama elevada de variações para garantir a captura de todo o conteúdo;

5.4.5 – Oferta de podcasts;

5.5 – A CONTRATADA deverá apresentar o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

6 – DO FATURAMENTO

6.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
----	-----------------------------------	--

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Mogi Guaçu, 12 de agosto de 2024.


Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.